



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete Deputado João Daniel – PT/SE**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**  
**REQUERIMENTO Nº DE 2025**  
**(Do Senhor João Daniel)**

Apresentação: 19/08/2025 15:51:39.457 - CLP

REQ n.94/2025

Requer a realização de Audiência Pública, no âmbito da Comissão de Legislação Participativa, destinada a debater “Alimentação inclusiva e políticas públicas de incentivo à produção de alimentos alternativos para pessoas com restrições alimentares”.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão de Legislação Participativa, destinada a debater o tema “Alimentação inclusiva e políticas públicas de incentivo à produção de alimentos alternativos para pessoas com restrições alimentares”, correlato à matéria do Projeto de Lei nº 2.043/2025, que institui a Política Nacional de Incentivo à Produção e Comercialização de Alimentos Naturais Alternativos para Pessoas com Alergias, Intolerâncias e Hipersensibilidades Alimentares.

Para o debate, sugiro a participação dos seguintes órgãos e entidades:

- Ministério da Saúde;
- Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços;
- Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- Conselho Federal de Nutricionistas;
- Sociedade Brasileira de Pediatria;
- Associações de portadores de alergias e intolerâncias alimentares;
- Representantes da indústria alimentícia e cooperativas de agricultura familiar;
- Pesquisadores acadêmicos especializados em nutrição, alergologia e saúde pública.

### **JUSTIFICATIVA**

A proposição de realização de Audiência Pública sobre a temática da alimentação inclusiva e das políticas públicas de incentivo à produção de alimentos alternativos para pessoas com restrições alimentares apresenta-se de grande relevância social e jurídica. A questão da alimentação adequada transcende a esfera do consumo privado, constituindo verdadeiro direito fundamental previsto na Constituição Federal, que, em seu artigo 6º, insere a alimentação no rol dos direitos sociais, e em seu artigo 196, consagra a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Nesse contexto, torna-se evidente que o fornecimento e a disponibilização de alimentos seguros e adequados para indivíduos com alergias, intolerâncias e hipersensibilidades alimentares não se traduzem



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253546453600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Daniel



\* C D 2 5 3 4 6 4 5 3 6 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete Deputado João Daniel – PT/SE**

Apresentação: 19/08/2025 15:51:39.457 - CLP

REQ n.94/2025

em mera conveniência, mas em uma exigência para a concretização do princípio da dignidade da pessoa humana e para a realização do próprio Estado Democrático de Direito.

A ausência de políticas estruturadas nessa área tem gerado desigualdades expressivas. Pessoas diagnosticadas com condições como intolerância à lactose, doença celíaca, alergias a proteínas específicas ou hipersensibilidades alimentares enfrentam obstáculos severos para acessar alimentos apropriados às suas condições. Quando disponíveis, esses alimentos geralmente apresentam preços elevados e distribuição restrita, criando um cenário de exclusão social que atinge especialmente famílias em situação de vulnerabilidade econômica, incapazes de suportar os custos adicionais impostos por suas necessidades alimentares específicas. Tal realidade reforça a urgência de se debater mecanismos legislativos e administrativos que assegurem o acesso equitativo a esses produtos, sob pena de perpetuar a marginalização de um segmento significativo da população.

O Projeto de Lei nº 2.043/2025 surge nesse contexto como instrumento normativo destinado a instituir a Política Nacional de Incentivo à Produção e Comercialização de Alimentos Naturais Alternativos para Pessoas com Alergias, Intolerâncias e Hipersensibilidades Alimentares. A proposta, ao prever incentivos fiscais, linhas de crédito, estímulo à pesquisa e desenvolvimento, além de mecanismos de proteção contra práticas comerciais desleais, representa um avanço para a consolidação de um mercado interno de alimentos inclusivos, favorecendo tanto a indústria nacional quanto os consumidores. Entretanto, a complexidade da matéria exige discussão ampla e participativa, na qual especialistas em saúde pública, nutricionistas, entidades de classe, representantes do setor produtivo, órgãos de fiscalização e a própria sociedade civil possam expor visões, identificar desafios e apontar soluções.

É nesse cenário que a Audiência Pública se justifica. Trata-se de espaço institucional de escuta e deliberação democrática, no qual a Comissão de Legislação Participativa poderá cumprir plenamente sua função regimental de ser ponte entre o Parlamento e a sociedade. O debate permitirá identificar os impactos sociais da ausência de alimentos acessíveis para pessoas com restrições, avaliar os benefícios da inclusão de tais produtos nas políticas de incentivo e, sobretudo, propor alternativas para garantir que os resultados pretendidos pelo Projeto de Lei não se restrinjam a setores privilegiados da sociedade, mas alcancem, em especial, aqueles que mais necessitam. A realização da Audiência trará também subsídios técnicos que contribuirão para a formulação de um marco legal sólido, transparente e socialmente eficaz, capaz de conjugar o direito fundamental à saúde, a promoção da alimentação adequada e a redução das desigualdades sociais.

Em suma, a pertinência desta iniciativa reside no compromisso de assegurar que o ordenamento jurídico brasileiro responda a demandas sociais emergentes, conferindo efetividade a direitos constitucionais e promovendo políticas públicas inclusivas, modernas e necessárias. Ao acolher esse debate, esta Comissão reafirmará seu papel como espaço privilegiado de participação cidadã, ampliando a legitimidade do processo legislativo e contribuindo para a construção de um país mais justo, saudável e igualitário.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253546453600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Daniel



\* C D 2 5 3 5 4 6 4 5 3 6 0 0 \*



Sala das Comissões, em \_\_\_\_ de agosto de 2025.

**Deputado João Daniel**  
**PT/SE**

Apresentação: 19/08/2025 15:51:39.457 - CLP

REQ n.94/2025



\* C D 2 2 5 3 5 4 6 4 5 3 6 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253546453600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Daniel